



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 83, DE 26 DE MAIO DE 2023 - NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA N. 34 DE 26 DE MAIO DE 2023 - CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA PARA ASSINATURA DE CONTRATO
- PORTARIA Nº. 007 DE 25 DE MAIO DE 2023 - NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº. 26, DE 26 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023IN-CR-H - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - SOUZA & RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

RESOLUÇÕES

- EXTRATO DA ALTERAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - ALTERAÇÃO Nº 01/2023 - EJA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, N.º 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO N.º. 83, DE 26 DE MAIO DE 2023.

“Nomeia Diretor de Departamento, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Fábio Alves de Almeida** para o Cargo de Diretor de Departamento, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40h.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 26 de maio de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

PORTARIA N. 34 DE 26 DE MAIO DE 2023

“Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA para assinatura de contrato”.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n. 04, publicada no Diário Oficial em 18 de janeiro de 2022, e em conformidade com as normas contidas no Edital n. 01/2022, publicado no Diário Oficial em 26 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de excepcional interesse do ensino para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, nos termos do inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 593/2013;

CONSIDERANDO, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, por meio do Decreto nº 64/2022, publicado na Imprensa Oficial em 03 de março de 2022;

CONSIDERANDO, que a convocação dos candidatos dar-se-á com rigorosa observância da ordem classificatória e caso não haja o preenchimento de todas as vagas ofertadas, por falta de candidatos aprovados, assim como no caso de alteração na demanda para contratação, fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizada a promover o remanejamento de candidatos e/ou de vagas;

CONSIDERANDO, o início do período letivo do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), com início em 13 de fevereiro e encerramento em 13 de dezembro, com Conselho de Classe Final em 22 de dezembro, admitida a antecipação ou prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 593/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar candidatos(a) aprovados(a) no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA, cuja lista nominal segue no ANEXO I, para assinatura de contrato temporário para o ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três), para a função de professor substituto apto a atuar nas turmas de Anos Iniciais e Anos Finais;

Art. 2º. Os candidatos aprovados deverão comparecer no dia 29 de maio, deste ano, segunda-feira, às 08h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

assinatura do contrato, munidos de cópias simples e originais dos documentos listados no item 11.1 do Edital, expostos no ANEXO II;

Art. 3º. O não comparecimento do candidato no ato de assinatura do contrato, na data designada, será interpretado como desistência da vaga e acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária, sendo então substituído pelo seu sucessor, conforme lista classificatória já publicada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, 26 de maio de 2023.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Dec. nº. 205 de 13-12-2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

ANEXO I

COLÉGIO MUNICIPAL ELIZA TEIXEIRA DE MOURA					
1.	Maria Stela Barbosa dos Santos	25/03/73	3,5	10	13,5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

ANEXO II

No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo, acompanhadas dos originais para autenticação, a serem encaminhadas ao RH:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Cópia do Comprovante de Residência;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, quando for o caso;
- d) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- e) Número da conta corrente no Banco Bradesco, agência de Palmas de Monte Alto/BA;
- f) Cópia do Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral, que pode ser emitida através do sítio eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, caso tenha;
- i) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, caso tenha;
- j) Cópia dos Comprovações de Títulos, acompanhados do histórico escolar, e Experiência Profissional, apresentados no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 (vinte e um) anos, caso tenham;
- l) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- m) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, *a, b e c* da Constituição Federal;
- n) Declaração de bens;
- o) Certidões Negativas Criminais, da Justiça Estadual e Federal, que podem ser emitidas através dos sítios eletrônicos: <http://www5.tjba.jus.br/portal/certidoes/> e <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>;
- p) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO para a função de professor, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

PORTARIA Nº. 007 DE 25 DE MAIO DE 2023

“Nomeia Comissão de Avaliação, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ART. 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial de Avaliação, para proceder à avaliação de uma área de terra medindo 15.876,44m², pertencente ao Espólio de Osvaldo Fernandes, localizada no lugar denominado Esperança, nesta Cidade, conforme Decreto Municipal nº 81/2023, composta dos seguintes membros:

I – Rogaciano Pereira de Castro Neto – Presidente;

II – Ana Lúcia Pinto Vidal – Membro;

III – Paulo Henrique Leão Pinto Gomes – Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 25 de maio de 2023

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

PORTARIA Nº. 26, DE 26 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre licença maternidade, e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora **Nagla Martins Pereira**, matrícula nº 4084, subcoordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a partir de 9 de maio até 9 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos em 9 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 26 de maio de 2023.

JOSÉ LUIZ SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Dec. nº 002/2021



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023IN-CR-H
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023**

Objeto: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Palmas de Monte Alto/Bahia.

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão considerando aptos ao credenciamento objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023, conforme indicado no quadro de Resultado da Homologação.

SOUZA & RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 48.958.170/0001-00 ESPECIALIDADES OFERTADAS				
DESCRIÇÃO	QDE	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
Médico Clínico Geral (Zona Rural) Atenção Primária. 40HS/semanal UBS: Fildecina Cardoso Magalhães	01	40HS/Semanal	13.000,00	13.000,00
Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência/ Emergência	04	Plantão 24HS/Dia Na Semana	2.000,00	8.000,00
Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência/ Emergência	04	Plantão 12HS/Dia Na Semana	1.000,00	4.000,00
Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência/ Emergência	04	Plantão 24HS/ Dia Final De Semana	2.200,00	8.800,00
Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência/ Emergência	04	Plantão 12HS/ Dia Final De Semana	1.100,00	4.400,00
TOTAL				38.200,00

AUTORIZO as despesas em favor da respectiva empresa credenciada conforme homologação.

DETERMINO a convocação dos representantes das empresas para assinatura do respectivo contrato nos termos da Lei 14.133/2021. Palmas de Monte Alto – BA, 25 de maio de 2023.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

Praça da Bandeira, n.º. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br
pmpalmasba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**ALTERAÇÃO Nº 01/2023 – EJA****CONTRATO Nº 01/2023 - EJA****FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.**FINALIDADE:** Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.**VIGÊNCIA:** duração máxima do período do ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 29 de maio de 2023.**VALOR:** percepção mensal de salário base no valor de 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.**CONTRATADO (A):** VIVIANE DOS SANTOS LARANJEIRA, inscrita no CPF sob o nº 954.044.905-78.**CONTRATANTE:** VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES.**DATA:** 26 de maio de 2023.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 205 de 13-12-2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DF62-89A1-AAEB-4BBD-1BB4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DF62-89A1-AAEB-4BBD-1BB4



Hash do Documento

0de900679f2e368346734ccc7fa6c30f12494cab3603e9041de8cceae28f87e9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/05/2023 15:36 UTC-03:00